



## DOCUMENTO REPORTE DE ACTIVIDAD

### JUSTICIA EN MATERIA MEDIOAMBIENTAL

#### 1. Resumen de la actividad realizada (indique brevemente cómo se ha desarrollado la actividad en la mesa):

##### Respuesta:

O grupo de trabalho para a II Ronda foi modificado, permanecendo apenas um dos componentes originários da I Ronda (Cândido Alfredo Silva Leal Júnior, Brasil, [candidoleal@jfrs.gov.br](mailto:candidoleal@jfrs.gov.br)), que atuou como coordenador. Também participaram do grupo na II Ronda: Sérgio Sinnato ([sinnatosergio@hotmail.com](mailto:sinnatosergio@hotmail.com)), Harry Gutiérrez ([hgutierrez88@hotmail.com](mailto:hgutierrez88@hotmail.com)), Maria Beatriz Gómez ([mariabgomez@bcmacclas@hotmail.com](mailto:mariabgomez@bcmacclas@hotmail.com)) e José Luciano Vitos ([josevitos@hotmail.com](mailto:josevitos@hotmail.com)) (todos pela Venezuela). O grupo foi secretariado por Maria Elena Moreno ([moremarie11@hotmail.com](mailto:moremarie11@hotmail.com)).

Inicialmente, fez-se retrospectiva sobre a escolha do tema e a formação do grupo de trabalho (projeto de trabalho estabelecido na I Reunião Preparatória), sobre a metodologia de trabalho estabelecida (I Ronda) e sobre os objetivos a serem alcançados (II Ronda), para que os novos integrantes do grupo conhecessem as etapas percorridas até a II Ronda e o que se esperava fosse feito pelo grupo até o final da II Ronda.

A seguir, para estimular o início dos debates, os participantes assistiram dois breves vídeos com: (a) apresentação feita pelo ministro Ricardo Lorenzetti sobre rios Matanza-Riachuelo, cuja despoluição foi determinada por decisão da Corte Suprema de Justiça (Argentina); (b) clipe musical de Leonor Fuguet sobre a reserva florestal El Caura, protegida por decisão do Julgado Superior Agrário (Venezuela).

Também foram consultadas e examinadas sites da internet do Centro de Informação Judicial ([www.cij.gov.ar](http://www.cij.gov.ar) – Argentina) e do programa Via Legal da Justiça Federal ([www.vialegal.cjf.jus.br](http://www.vialegal.cjf.jus.br) – Brasil), destacando questões pertinentes à informação ambiental e divulgação do trabalho dos órgãos judiciários em matéria de justiça ambiental.

Os juízes venezuelanos trouxeram decisões de tribunais venezuelanos (Julgados Superiores Agrários), versando sobre questões ambientais e agrárias, e mencionaram particularidades da jurisdição agrária e ambiental na Venezuela, inclusive trazendo obras doutrinárias do juiz Harry Gutiérrez sobre procedimentos em contencioso administrativo agrário e política agrária.

A seguir, a proposta provisória (rascunho elaborado desde a I Ronda) para “*Declaração de Buenos Aires sobre a atuação dos Juízes e Poderes Judiciários Iberoamericanos relativamente à informação, à participação pública e ao acesso à justiça em matéria de meio*”



*ambiente*” foi apresentada aos demais participantes e passou a ser analisada e exaustivamente debatida por todos durante a II Ronda quanto a cada um destes itens: **(a)** preâmbulo; **(b)** introdução; **(c)** acesso à informação ambiental presente no poder judiciário; **(d)** relação do poder judiciário com a sociedade através dos meios de comunicação; **(e)** acesso a outras fontes de informação ambiental; **(f)** plano de gestão ambiental nos poderes judiciais iberoamericanos; **(g)** integração do juiz com a sociedade e com os cidadãos; **(h)** integração do juiz com os outros poderes do estado; **(i)** formação ambiental do juiz e seus auxiliares; **(j)** competências jurisdicionais e especialização em matéria ambiental; **(k)** mecanismos processuais ágeis e adequados em matéria ambiental.

Os participantes fizeram observações, críticas, sugestões, acréscimos, alterações e supressões no texto do rascunho inicial, que foram discutidas por todos e incorporadas ao texto original, buscando-se sempre o consenso e o denominador comum entre os participantes e, principalmente, entre os distintos ordenamentos jurídicos e sistemas judiciários iberoamericanos.

Os participantes também apresentaram propostas para prosseguimento e acompanhamento do tema depois da conclusão da XVI Cumbre, em que: **(a)** sugeriram a criação definitiva de grupo de trabalho para as próximas Cumbres, para tratar de questões de direito ambiental e de meio ambiente, naquilo que interessa ao funcionamento dos órgãos judiciários, à prestação jurisdicional e à realização de justiça em matéria ambiental; **(b)** elaboraram propostas de atividades e iniciativas relativas a esse grupo de trabalho para o futuro em consequência da incorporação definitiva dessa temática à Cumbre.

As discussões foram muito proveitosas, com análise de conceitos, busca de terminologia comum e, principalmente, troca de experiências entre os participantes.

Ao final, o grupo de trabalho consensualmente fez alterações, supressões e acréscimos ao texto do rascunho inicialmente apresentado, disso resultando a elaboração de rascunho modificado, que foi consensualmente aprovado pelo grupo, que acompanha esse relatório e será submetido à II Reunião Preparatória da XVI Cumbre (Nicarágua).

## **2. Plan de trabajo acordado hasta la Tercera Reunión Preparatoria**

### **Respuesta:**

O grupo estabeleceu este plano de trabalho e respectivo cronograma:

- (a)** inclusão dos novos integrantes do grupo na lista de discussão eletrônica estabelecida para o grupo (endereço eletrônico [xvicumbre@yahoogrupos.com.br](mailto:xvicumbre@yahoogrupos.com.br)), a cargo do coordenador **até 5 de julho de 2011**;
- (b)** revisão final do rascunho da “*Declaración de Buenos Aires*” e sua postagem no fórum do grupo de trabalho ([www.cumbrejudicial.org](http://www.cumbrejudicial.org)), a cargo do coordenador **até 15 de julho de 2011**;
- (c)** tradução do rascunho da “*Declaración de Buenos Aires*” para a língua espanhola e sua



postagem no fórum do grupo de trabalho, a cargo da secretaria permanente da Cumbre **até a II Reunião Preparatória (5 a 7 de outubro de 2011)**;

(d) apresentação para discussão desse rascunho de declaração, em língua portuguesa e língua espanhola, a cargo da secretaria *pro tempore* **na II Reunião Preparatória (5 a 7 de outubro de 2011)**;

(e) adotar providências necessárias para cumprimento das deliberações da II Reunião Preparatória, inclusive discutindo por correio eletrônico e pelo fórum do grupo para fazer as alterações necessárias para preparação do texto final da declaração para a III Ronda (Espanha), tudo a cargo do coordenador do grupo ou de quem a secretaria designar, **desde a comunicação dos resultados da II Reunião Preparatória (5 a 7 de outubro de 2011) até o início da III Ronda (segunda quinzena de novembro de 2011)**;

(f) reunir o grupo de trabalho durante a III Ronda para ajustes finais no rascunho da declaração e elaboração da versão final da declaração de princípios que será discutida na III Reunião Preparatória (inclusive quanto à consolidação de versões em língua portuguesa e língua espanhola), a cargo do grupo de trabalho que designar a secretaria da Cumbre **durante a III Ronda (segunda quinzena de novembro de 2011)**.

### **3. Resultados alcanzados (exponga brevemente los principales resultados alcanzados para su grupo de trabajo en esta ronda de talleres)**

#### **Respuesta:**

Os resultados propostos no projeto da I Reunião Preparatória e as etapas previstas na I Ronda foram alcançados pelo grupo de trabalho na II Ronda porque:

(a) foram examinados os três pilares do Princípio 10 da Declaração do Rio (informação, participação e acesso à justiça em matéria ambiental), na perspectiva dos juízes e judiciários iberoamericanos, com propostas de pautas concretas para tratamento dessas questões no âmbito judiciário iberoamericano;

(b) foi apresentada proposta completa da “*Declaração de Buenos Aires sobre a atuação dos Juízes e Poderes Judiciários Iberoamericanos relativamente à informação, à participação pública e ao acesso à justiça em matéria de meio ambiente*”, a ser submetida à II Reunião Preparatória e que poderá, se aceita, ser aprovada e assinada durante a XVI Cumbre que se realizará na Argentina em 2012, marcando as comemorações alusivas aos 40 anos da Declaração de Estocolmo (Estocolmo+40) e 20 anos da Declaração do Rio (Rio+20), que são dois marcos históricos do movimento ambiental mundial;

(c) houve intensa troca de experiências e discussão sobre temas relacionados ao meio ambiente e à justiça ambiental, inclusive com propostas concretas de encaminhamento e prosseguimento dessa temática depois da XVI Cumbre.

O grupo de trabalho concluiu que o direito ambiental adquiriu relevância ímpar no



presente, sendo imprescindível sua discussão no âmbito social, governamental e não-governamental, especialmente porque questões relacionadas ao meio ambiente e à sua proteção:

- (a)** são fundamentais para gerações presentes e futuras;
- (b)** interessam à sociedade e aos cidadãos, que cada vez mais exigem atuação criativa e soluções eficientes na gestão administrativa e na prestação jurisdicional em matéria ambiental por juízes e tribunais;
- (c)** envolvem questões complexas e muitas vezes polêmicas, que exigem sensibilidade e esforço criativo dos juízes para alcançar a melhor solução possível, efetivar a legislação ambiental e alcançar justiça ambiental;
- (d)** são acompanhadas pelos cidadãos e observadas com interesse pela opinião pública, contribuindo quando adequadamente manejadas para aumentar a confiança e a credibilidade dos cidadãos em relação aos serviços jurisdicionais e aos órgãos judiciários.

No entendimento do grupo de trabalho, essas razões justificam seja incorporada em definitivo no âmbito da Cumbre a discussão de questões de direito ambiental e de meio ambiente, naquilo que interesse ao funcionamento dos órgãos judiciários, à prestação jurisdicional e à realização de justiça em matéria ambiental.

Sem prejuízo de outras atividades e iniciativas, o grupo de trabalho sugere que a Cumbre examine e quem sabe delibere desenvolver nas próximas edições o seguinte:

- (a)** formação de grupos de trabalho sobre temas específicos relacionados a direito ambiental e Poder Judiciário;
- (b)** instituição de rede de cooperação entre juízes e Judiciários dos distintos países, com indicação de contatos de referência ou juízes de ligação em cada país ou jurisdição;
- (c)** disponibilização das informações dessa rede para acesso ao público em geral, de forma gratuita e considerando as distintas línguas que integram a rede iberoamericana de escolas judiciais;
- (d)** mapeamento e diagnóstico da situação dos três eixos do Princípio 10 da Declaração do Rio (informação, participação e acesso à justiça) em cada país iberoamericano integrante da Cumbre, com levantamento e consolidação de legislação, doutrina, jurisprudência e boas práticas no âmbito de cada um desses países;
- (e)** formação e manutenção de banco de boas práticas em matéria de meio ambiente e Poder Judiciário, com identificação e disseminação daquelas boas práticas identificadas em matéria de jurisdição e justiça ambientais;
- (f)** integração da preocupação com proteção do meio ambiente, na medida do possível, aos demais grupos de trabalho e temáticas tratadas pelas reuniões da Cumbre.



#### 4. Resultados esperados.

##### Respuesta:

Estes são os produtos esperados (“*hijos de la cumbre*”):

**(a) portal do conhecimento ambiental**, que sirva como rede de cooperação entre os Judiciários iberoamericanos, para troca de experiências, boas práticas, notícias, legislação e jurisprudência sobre questões e processos envolvendo direito ambiental e proteção do meio ambiente;

**(b) declaração de princípios** sobre a atuação dos juízes e poderes judiciários iberoamericanos relativamente à informação, à participação pública e ao acesso à justiça em matéria de meio ambiente.

O portal do conhecimento ambiental estará a cargo do Superior Tribunal de Justiça (Brasil).

A declaração de princípios esta a cargo do grupo de trabalho que participa das Rondas de Talleres, devendo especificar cada um dos eixos do Princípio 10 da Declaração do Rio (1992), reafirmando esses princípios no âmbito dos judiciários iberoamericanos e sugerindo ações e condutas no âmbito da atuação jurisdicional (decisões sobre processos ambientais) e das políticas judiciárias (gestão judiciária). Convém salientar que nesta II Ronda foi apresentada versão de rascunho dessa declaração, com 9 subtemas e 60 artigos.

Convém salientar que o lançamento daquele portal de conhecimento ambiental e a aprovação da declaração de princípios no âmbito dos Judiciários Iberoamericanos durante a XVI Cumbre Judicial (2012) poderão inclusive integrar o calendário de eventos alusivos aos 20 anos da Declaração do Rio (Rio+20) e aos 40 anos da Declaração de Estocolmo (1972), constituindo marcos históricos do movimento ambiental global à semelhança do que ocorreu com a Declaração de Johannesburg (2002), por ocasião do Rio+10 (*Johannesburg Principles on the Role of Law and Sustainable Development Adopted at the Global Judges Symposium held in Johannesburg, South Africa, on 18-20 August 2002*).

Estes são os resultados esperados para as próximas etapas da XVI Cumbre:

**(a)** tradução do rascunho da declaração para língua espanhola, a cargo da secretaria permanente da Cumbre;

**(b)** apresentação dessa declaração, em versões na língua portuguesa e na língua espanhola, na II Reunião Preparatória, a cargo da secretaria *pro tempore* da Cumbre;

**(c)** deliberações da II Reunião Preparatória quanto à declaração, decidindo os encaminhamentos e determinando as providências necessárias para prosseguimento do projeto do grupo de trabalho sobre “*Justicia en materia medioambiental*”, a cargo da II Reunião Preparatória;

**(d)** designação de grupo de trabalho e coordenador para participar da III Ronda de Talleres e cumprir as deliberações da II Reunião Preparatória.



**5. Desviaciones importantes del proyecto original (si han propuesto desviaciones importantes respecto de los objetivos o resultados del proyecto original, por favor indique las y razones y los motivos)**

**Respuesta:**

Não houve desvios importantes quanto aos objetivos e resultados do projeto original (I Reunião Preparatória).

Apenas foi atualizado o projeto originário, nele incorporando os andamentos e deliberações havidas desde sua aprovação e início da execução (conforme documento anexo, incorporado a este relatório), sem alteração significativa quanto a objetivos ou resultados inicialmente esperados.

Também houve pequena alteração na ordem de apresentação dos três eixos temáticos e distribuição dos nove subtemas inicialmente concebidos (I Ronda) e agora consolidados no rascunho da declaração (II Ronda), sem alteração de conteúdos. Essas pequenas alterações se justificam para ordenação lógica dos subtemas e distribuição harmônica (equilibrada) dos conteúdos ao longo das seções e artigos da declaração.

**6. Documentos de trabajo que se adjuntan: (por favor haga una relación de los documentos de trabajo resultantes de esta ronda y que son entregados en formato digital a la Secretaría Permanente y Pro Tempore)**

**Respuesta:**

**(a)** arquivo **20110701-SegundaRonda-Declaracao-RascunhoFinal.doc**, contendo rascunho provisório da “*Declaração de Buenos Aires sobre a atuação dos Juízes e Poderes Judiciários Iberoamericanos relativamente à informação, à participação pública e ao acesso à justiça em matéria de meio ambiente*”;

**(b)** arquivo **20110628-RelatorioAtualizadoProjetoParaSegundaRonda.doc**, contendo versão atualizada do projeto originário “*Participação, informação, transparência e acesso à justiça em matéria ambiental (implementação do Princípio 10 do Rio)*”;

**(c)** arquivo **20110701-ParqueCauraLeonorFuguetVideoclip.vmw**, contendo clipe musical de Leonor Fuguet sobre a reserva florestal El Caura, protegida por decisão do Julgado Superior Agrário (Venezuela);

**(d)** arquivo **20110701-RiachueloSentenciaCorteSupremaJusticia.vmw**, contendo apresentação feita pelo ministro Ricardo Lorenzetti sobre rios Matanza-Riachuelo, cuja despoluição foi determinada por decisão da Corte Suprema de Justiça (Argentina).



**XVI Cumbre Judicial Iberoamericana.  
Segunda Ronda de Talleres  
29, 30 de junio y 1 de julio de 2010  
Caracas  
Venezuela**

## **7. Sugerencias para la Tercera Ronda de Talleres**

### **Respuesta:**

- (a)** Incorporação da Venezuela ao grupo de trabalho *Justicia en materia medioambiental*;
- (b)** Manutenção do mesmo grupo de trabalho;
- (c)** Disponibilização de profissional especializado em redação e revisão de textos para elaborar versão final da declaração em português e espanhol.